



PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016000378, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº \*\*\*.218.546-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Convênio Transferegov.br nº 971707/2024/SENASP/MJSP (SEI nº 69029274), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, cujo objeto constitui na estruturação das Unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás por meio da aquisição de viaturas, drones, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com vigência de 14 (quatorze) meses.

Art. 2º Designar o servidor WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.745.731-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Polícia/PCGO, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que ao Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513509

**PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Designa gestor de contrato de repasse firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016001328, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel PM \*167\* JOÃO BATISTA ESPÍNDOLA, inscrito no CPF nº \*\*\*.711.921-\*\*, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como gestor do Contrato de Repasse nº 972486/2024 (SEI nº 69341098), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, cujo objeto constitui na reforma de instalações e ampliação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI da Polícia Militar do Estado de Goiás, com vigência até 30 de setembro de 2028.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel PM \*143\* FLÁVIO ARANA, inscrito no CPF nº \*\*\*.416.291-\*\*, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 513512

**EXTRATO DO CONTRATO 153/2024**

Processo: 202400016045119. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NOVA MIX LTDA, CNPJ 49.949.246/0001-01. Objeto: Mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União e 17130000/União. Valor total: R\$ 975.900,00 (novecentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Data Assinatura: 16/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 513318

**EXTRATO DO CONTRATO 154/2024**

Processo: 202400016045119. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.763.091/0001-93. Objeto: Mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União e 17130000/União. Valor total: R\$ 353.999,99 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data Assinatura: 16/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 513326

**EXTRATO DO CONTRATO 155/2024**

Processo: 202400016045119. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: 53.681.688 PABLO FERNANDO SANTOS DE MORAIS, CNPJ 53.681.688/0001-89. Objeto: Mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União e 17130000/União. Valor total: R\$ 705.274,99 (setecentos e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data Assinatura: 16/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 513329

**EXTRATO DO CONTRATO 156/2024**

Processo: 202400016045119. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.216.226/0001-16. Objeto: Mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União e 17130000/União. Valor total: R\$ 59.149,88 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Data Assinatura: 16/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 513342

**EXTRATO DO CONTRATO 158/2024**

Processo: 202400016045119. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.079.645/0001-55. Objeto: Mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União e 17130000/União. Valor total: R\$ 94.609,60 (noventa e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Data Assinatura: 16/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 513348

**EXTRATO DO CONTRATO 157/2024**

Processo: 202400016045119. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 22.962.737/0001-28. Objeto: Mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União e 17130000/União. Valor total: R\$ 143.207,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e sete reais). Data Assinatura: 20/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 513397

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025-PM (69073228)**

Processo			
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP)	C N P J : 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	G	Município de Fazenda Nova-Goiás	C N P J : 01.915.313/0001-32
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 002/2025-PM vigorará a partir 01/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 002/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 20 de Janeiro de 2025.  <b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 513429